



**DECRETO Nº 084, DE 18 DE MAIO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR  
PARA TRATO DE INTERESSES  
PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2760/2022, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida LICENÇA para trato de interesses particulares, sem vencimentos, ao servidor **BRUNO LUIZ LIAL FURTADO**, assistente técnico administrativo, registro funcional nº 1000, pelo período de 04 (quatro) anos, contados a partir do dia 16/05/2022.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/05/2022.

Atílio Vivácqua-ES, 18 de maio de 2022.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal